



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº119/2001

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FIXADA A RUA APRÍGIO FIRMINO, EM MATURÉIA, COMO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ESDRAS GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica denominada de UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ESDRAS GUEDES, o espaço físico ocupado na rua Aprígio Firmino, onde abriga os integrantes do Programa Saúde na Família do Município de Maturéia-PB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Maturéia, providenciará a fixação da placa denominativa do local ou abertura de letreiro, conforme sua conveniência administrativa.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, em 28 de maio de 2.001.

José Freitas da Silva
Prefeito Municipal

